



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 29-CPOS/GEO/CPTL/UFMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

**O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA** do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Colegiado de Curso dos cursos de mestrado e doutorado em Geografia, no uso da competência que lhe confere o art. 24, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021 e, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES; Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES; Resolução nº 710-COPP/UFMS, de 31 de julho de 2023; e Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, torna público o **Processo Classificatório para Atribuição de Bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia** concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (Fundect), caso tenha disponibilidade de bolsas desta agência, para alunos dos cursos de Mestrado em Geografia.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As bolsas de demanda social destinam-se a alunos regulares dos cursos de Mestrado em Geografia/CPTL;

1.2 Para concessão do pagamento de bolsas (mestrado), o aluno deve, preferencialmente, residir no Município de Três Lagoas/MS e obrigatoriamente cumprir 20 horas semanais de atividades presenciais no Câmpus - CPTL.

1.3 As bolsas tem valor definido de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para Mestrado sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

## 2. DO CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE
13 a 14/08/2025 (23h59min. MS)	Início do período de inscrições e envio dos documentos pelo e-mail: (uap-pg.cptl@ufms.br)
15/08/2025 (23h59min. MS)	Resultado das inscrições homologadas e resultado preliminar da seleção no site do PPG/GEO: ( <a href="https://ppggeografiacptl.ufms.br">https://ppggeografiacptl.ufms.br</a> )
16 a 17/08/2025 (23h59min. MS)	Interposição de recursos do resultado preliminar da seleção pelo email: (uap-pg.cptl@ufms.br)
18/08/2025 (23h59min. MS)	Divulgação do Resultado dos recursos e Resultado Final no site: ( <a href="https://ppggeografiacptl.ufms.br">https://ppggeografiacptl.ufms.br</a> )

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados enviarão por e-mail os documentos listados neste item, na ordem descrita a seguir e em arquivo único PDF (consultar o site: <https://pdf.ufms.br/>), em páginas

numeradas pelo candidato, para o email [uap-pg.cptl@ufms.br](mailto:uap-pg.cptl@ufms.br) - CORPO DA MENSAGEM - "INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO 2025" (sem o corpo da mensagem, a inscrição estará indeferida).

- a) Comprovante de solicitação de matrícula *online* feita no Portal de Pós-Graduação;
- b) Declaração de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação e que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo (ANEXO I) ou Declaração de Acúmulo (ANEXO III)
- c) Declaração que se compromete a realizar o Estágio de Docência (ANEXO II);
- d) Agência e número da conta no Banco do Brasil (somente este banco, tipo da conta: conta corrente, não pode ser conta conjunta), os dados devem estar legíveis e devem estar digitados em TIME NEW ROMAN 14;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Cópia do currículo lattes atualizado, constando no texto da identificação do lattes - Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de Três Lagoas - MS.

3.2 Será aceito apenas um único arquivo com todas as informações por inscrição.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE CAPES**

4.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- a) dedicação de 20 horas semanais às atividades do programa de pós-graduação ligadas a um dos laboratórios de pesquisa do PPG/GEO;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- c) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no regulamento do PPG/GEO;
- d) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- e) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE FUNDECT, EM CASO DE DISPONIBILIDADE**

5.1 Critérios de elegibilidade para o bolsista, no ato da implementação da bolsa:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir no estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) possuir cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net>), anexando em seu cadastro os documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atualizado - no máximo de três meses);
- e) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado/doutorado, no caso de bolsista de mestrado ou doutorado;
- f) As bolsas de mestrado, concedidas pela Fundect poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que com apresentação de concordância do orientador e mediante disponibilidade de 20 horas para cumprimento das atividades do programa de pós-graduação ligadas a um dos laboratórios de pesquisa do PPG/GEO;
- g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado; e
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade

semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico (classificação geral).

a) Primeiro critério: nota final no processo seletivo, em ordem decrescente da maior para a menor nota, atendendo a classificação geral (para alunos novatos);

b) Segundo critério: melhor desempenho acadêmico considerando os conceitos de “A” a “B” (para alunos veteranos).

6.2 A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos com vínculo empregatício, desde que haja concordância do professor orientador.

6.3 A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

6.3.1 Veteranos do Programa sem vínculo empregatício, desde que tenham tempo de vínculo no Programa que garanta o cumprimento do estágio de docência obrigatório (um semestre para mestrandos/doutorandos) em ordem de classificação na seleção do Programa, seguindo a classificação geral;

6.3.2 Ingressantes no ano de 2025, sem vínculo empregatício.

6.3.3. Veteranos ou Ingressantes com vínculo empregatício que residam em Três Lagoas.

6.3.4. Veteranos ou Ingressantes com vínculo empregatício que residam em outras localidades.

6.4. Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

a) Para os alunos ingressantes:

1 - maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação;

2 - maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;

3 - maior idade.

b) Para os alunos veteranos:

1 - maior produção científica durante o período de permanência no Programa (trabalhos publicados – conforme currículo Lattes no dia da análise);

2 - maior tempo previsto de permanência no Programa.

3 - maior idade.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

7.1. Divulgados os resultados, os acadêmicos beneficiários das bolsas devem enviar com urgência para o e-mail [uap-pg.cptl@ufms.br](mailto:uap-pg.cptl@ufms.br) os documentos abaixo:

7.1.1. Cópia digitalizada do Cartão do Banco do Brasil (001) ou Proposta de Abertura de Conta Corrente de pessoa física, emitida pelo Banco do Brasil, com os dados da conta (Nº da Agência e da Conta Corrente);

7.1.2. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (documento digital ou cópia digitalizada das páginas que contenham foto, dados pessoais, último vínculo e folha seguinte);

7.1.3. Ficha de cadastro CAPES (gerada pela Unidade de Apoio da Pós-Graduação do Programa e enviada, por e-mail, para o aluno);

7.1.4. Termo de compromisso e formulário de bolsas (gerado pela Unidade de Apoio da Pós-Graduação do Programa e enviado, por e-mail, para o aluno);

7.1.5. Os aprovados que acumularão bolsa com atividade remunerada deverão apresentar, além dos documentos mencionados anteriormente, os seguintes documentos:

7.1.5.1. Declaração de acúmulos (gerada pela Unidade de Apoio da Pós-Graduação do Programa e enviada, por e-mail, para o aluno);

7.1.5.2. Declaração do(a) orientador(a) permitindo o acúmulo de bolsa com atividade remunerada.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A comissão irá divulgar uma lista com os nomes dos bolsistas classificados e com os demais bolsistas classificáveis;

8.2 A implementação da bolsa se dará mediante sua disponibilidade, ficando condicionada ao repasse das mesmas ao PPG/GEO. Este edital, que trata da seleção de bolsistas, não garante a implementação das bolsas;

8.3 Será desclassificado o candidato que não atender o item 3.1 por completo, relativo a ordem, numeração das páginas e organização conforme descrito no item, bem como o assunto do e-mail - descrito no item;

8.4 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso do Programa de Pós Graduação em Geografia CPTL/UFMS;

8.5 Este Edital terá validade de doze meses desta publicação.

Três Lagoas, 13 de agosto de 2025.

THIAGO ARAUJO SANTOS

Coordenador

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 13/08/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5792606** e o código CRC **F13EA875**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

---

**Referência:** Processo nº 23448.003581/2025-44

SEI nº 5792606



**ANEXO I**

EDITAL Nº 29-CPOS/GEO/CPTL/UFMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

**DECLARAÇÃO**

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
NOME (Completo)	
CPF	RG
Nº PASSAPORTE	NACIONALIDADE
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO-PAÍS
TÍTULO ELEITORAL	CERTIFICADO MILITAR
SEXO: ( )Feminino ( )Masculino	VÍNCULO EMPREGATÍCIO:( )SIM ( )NÃO
Caso tenha vínculo empregatício, se compromete a deixar caso receba a bolsa? ( ) SIM ( ) NÃO	
URL Currículo Lattes:	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>	
Logradouro:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:
RECADOS COM (Nome, Telefone, e-mail)	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>	
TELEFONE COMERCIAL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
RECADOS COM (Nome, Telefone, e-mail)	
ATENÇÃO: Mantenha a Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação do PPGGEO (ppgge@gmail.com) informadas com dados atualizados. É de sua responsabilidade tornar viável e efetiva a comunicação por correio,	

telefone ou internet, bem como manter-se informado sobre o Programa.

## **COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

---

**Referência:** Processo nº 23448.003581/2025-44

SEI nº 5792607



## ANEXO II

EDITAL Nº 29-CPOS/GEO/CPTL/UFMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

### DECLARAÇÃO - ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou estudante regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Geografia UFMS/CPTL com MATRICULA Nº \_\_\_\_\_. Sendo que me comprometo a realizar o estágio na docência no curso de graduação em Geografia (licenciatura e bacharelado) na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul/UFMS, com carga horária total de 30 horas.

Três Lagoas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno(a)

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



ANEXO III

EDITAL Nº 29-CPOS/GEO/CPTL/UFMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa     Atualização de bolsa Processo SCBA nº \_\_\_\_\_

1. Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

\* Utilizar nº CNAE anexo

1. Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

1. Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?  
 Sim     Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?  
 Sim     Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?  
 Sim     Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?  
 Sim     Não

*Local e data:* \_\_\_\_\_

*Assinatura do(a) beneficiário(a):* \_\_\_\_\_

Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

<p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p>          <p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>
--

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE	
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCAS E AQUICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	
	02 - PRODUÇÃO FLORESTAL	
	03 - PESCAS E AQUICULTURA	
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	
	06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	
	07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	
	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
	09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS	
	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS	
	12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO	
	13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	
	14 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
	15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	
	16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	
	17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	
	18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	
	19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
	20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
	21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FARMACÊUTICOS	
	22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	
	23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	
	24 - METALURGIA	
	25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS	
	27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	
	28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	
	30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES	
	31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	
	32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS	
	33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	D - ELETRICIDADE E GÁS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
	E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
		37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
		38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
		39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
	F - CONSTRUÇÃO	41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
		42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
		43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
	G - COMÉRCIO	
	H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE
50 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO		
51 - TRANSPORTE AEREO		
52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES		
53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA		
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 - ALOJAMENTO	
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	56 - ALIMENTAÇÃO	
	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO	
	59 - ATIVIDADES CINEMATográficas, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO	
	60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO	
	61 - TELECOMUNICAÇÕES	
	62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS	
	65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	
	70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	
	71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
	72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	
	73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	
	74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	
	75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS	
	77 - ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS	
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
	79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS	
	80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO	
	81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
	82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS	
	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL		
P - EDUCAÇÃO	85 - EDUCAÇÃO	
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA	
	87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	
	88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS	
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL	
	92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS	
	93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER	
	94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS	
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	
	96 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS	
	97 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS		
U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

---

Referência: Processo nº 23448.003581/2025-44

SEI nº 5792609